



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

ATA BU NO NORTE
PUBLICADO

EM

24, 06, 2008

LEI N.º. 53/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a alienar terrenos de propriedade desta municipalidade e dá outras providências. *Proj. 08.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1.º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por preço não inferior ao das avaliações, os terrenos abaixo:

"Lote de terra 40-D-6A, com área de 269,74m²
(Duzentos e sessenta e nove vírgula setenta e quatro metros quadrados), Loteamento Cidade Mauá, com as seguintes confrontações: Inicia-se no marco denominado "0=PP", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=477.226,461m e n=7.356.639,634m, marco este localizado a margem da propriedade do Loteamento Cidade Mauá, quadra 41; daí segue com rumo de 13°13'10"SO a distância de 16,76m até o marco "1" cravado a margem da propriedade do Parque Industrial I; daí segue com o rumo de 64°32'04"NE a distância de 29,50m até o marco "2" cravado a margem da propriedade do lote 40-D-6 Remanescente; daí segue com o rumo de 14°33'59"NO a distância de 7,26m até o marco "3" cravado a margem da propriedade do lote 40-D-6 Remanescente; daí segue com rumo de 80°48'19"SO a distância de 21,25m até o marco "0-PP" cravado a margem da propriedade do Loteamento Cidade Mauá, quadra 41, fechando assim o polígono. - Avaliado no valor de R\$ 1.324,42 (Um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)."

"Lote de terra 40-D-6B, com área de 356,43m²
(Trezentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e três metros quadrados), Loteamento Cidade Mauá, com as seguintes confrontações: Inicia-se no marco denominado "0=PP", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=477.231,995m e N=7.356.663,817m, marco este localizado a margem da propriedade do lote 40-D-6 Remanescente; daí segue com o rumo 80°48'19"NE a distância de 9,76m até o marco "1" cravado a margem da propriedade do lote 40-D-6 Remanescente; daí segue com o rumo 14°33'59"SE a distância de 23,09m até o marco "2" cravado a margem da propriedade do lote 40-D-6A, daí segue com o rumo 80°48'19"SO a distância de 21,25m até o marco "3" cravado a margem da propriedade do Loteamento Cidade Mauá, quadra 41; daí segue com o rumo 12°53'20"NE a distância de 24,81m até o marco "0-PP" cravado a margem da propriedade do lote 40-d-6 Remanescente, fechando assim o polígono. - Avaliado em R\$ 1.750,07 (Um mil setecentos e cinquenta reais e sete centavos)."

Hw

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

"Lote de terra 40-D-6C, com área de 87,80m² (Oitenta e sete vírgula oitenta metros quadrados), Loteamento Cidade Mauá, com as seguintes confrontações: Inicia-se no marco denominado "0=PP", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=477.237,086m e N=7.356.682,866m, marco este localizado a margem da propriedade do lote 40-D-6 Remanescente; daí segue com o rumo 14°33'59"SE a distância de 18,07m até o marco "1" cravado a margem da propriedade do lote 4-D-6B; daí segue com o rumo 80°48'19"SO a distância de 9,76m até o marco "2" cravado a margem da propriedade do Loteamento Cidade Mauá, quadra 41; daí segue com o rumo de 14°57'41"NE a distância de 19,72m até o marco "0-PP" cravado a margem da propriedade do lote 40-D-6 Remanescente, fechando assim o polígono. - Avaliado em R\$ 431,10 (Quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos)."

Art. 2º. - O produto alcançado, pela alienação dos terrenos acima, serão revertido em novas aquisições de terrenos para município.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 23 de Junho de 2008.


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal